GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-010103.989.19-0 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Gilvan Ferreira de Souza Junior e Ricardo da Silva Kondratovich (Superintendentes do Semasa).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

TC-008190.989.24-4 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – Semasa.

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp.

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Responsável: Gilvan Ferreira de Souza Junior (Superintendente do Semasa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/08/21.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: TERMO DE ADITAMENTO. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL. ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO REGEDORA DA MATÉRIA E AOS VALORES PACTUADOS. REGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 20 de maio de 2025, decidiu-se pela regularidade

da matéria em exame e pela legalidade das despesas decorrentes, bem como tomou conhecimento do acompanhamento contratual, sem prejuízo da recomendação constante do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, por fim, o arquivamento dos autos, quando oportuno.

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm